



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 267

Araporã-MG, 19 de setembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPORÃ
AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2018**

Processo Licitatório nº 088/2018

O Município de Araporã/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3456/2018, torna público aos interessados que o edital de **modalidade PREGÃO PRESENCIAL** n.º 060/2018, sob o julgamento de “*menor preço por Item*”, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II, tudo em acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, foi **RETIFICADO** passando a ter nova redação.

Diante das retificações do Edital fica **PRORROGADA** a data de abertura do certame para aos **05 de OUTUBRO de 2018, às 08h30m**, mantendo-se todas as demais disposições do edital.

Edital RETIFICADO e informações:

Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Sessão de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone

34-3284-9516. Araporã/MG, 19 de setembro de 2018. VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA. Pregoeiro oficial.

**AVISO ANULAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018**

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.456/2018, torna público aos interessados que, a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2018, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para atender as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II, tudo em acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, foi CANCELADA/ANULADA para que se faça adequações técnicas ao edital. Todas as informações referentes a anulação encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 19 de setembro de 2018. Vandeir Batista de Oliveira Pregoeiro Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 267

Araporã-MG, 19 de setembro de 2018.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 059/2018

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, Sr. Vandeir Batista de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e editalícias, adjudica o objeto da licitação Pregão Presencial n.º 059/2018 à empresa:

* VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA, (CNPJ: 06.921.384/0001-61), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias, VENCEDORA nos itens 01,02,04,07,10,12,18,21,23,24,25,28 e 29 por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 15.083,80 (Quinze mil, oitenta e três reais e oitenta centavos), nos valores unitários registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

* REI DAS MAQUINAS MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, (CNPJ: 14.090.600/0001-00), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias, VENCEDORA nos itens 03,05,06,09,11,13,14,15,17,19,20,26 e 27, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 43.803,50 (Quarenta e três mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos), nos valores unitários registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

Araporã, 14 de setembro de 2018.

VANUBIA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Rua José Inácio Ferreira, 88 – Araporã/MG – CEP 36.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.araporã.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2018
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SEGURANÇA NO TRABALHO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais conforme Decreto Municipal n.º 3218/2017, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n.º 059/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SEGURANÇA NO TRABALHO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

* VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA, (CNPJ: 06.921.384/0001-61), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias, VENCEDORA nos itens 01,02,04,07,10,12,18,21,23,24,25,28 e 29 por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 15.083,80 (Quinze mil, oitenta e três reais e oitenta centavos), nos valores unitários registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

* REI DAS MAQUINAS MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, (CNPJ: 14.090.600/0001-00), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias, VENCEDORA nos itens 03,05,06,09,11,13,14,15,17,19,20,26 e 27, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 43.803,50 (Quarenta e três mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos), nos valores unitários registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 58.887,30 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ARAPORÃ/MG, aos 14 de setembro de 2018.

CELSONO GUERINO
Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 3.219/17 - Art. 1º, Parágrafo Único
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Araporã/MG

Rua José Inácio Ferreira, 88 – Araporã/MG – CEP 36.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.araporã.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N. 159/2018

Contratante: Município de Araporã/MG

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços execução de oficinas de Técnicas Básicas de Design de Sobrancelhas em caráter continuado, destinadas a atender famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do PAIF – Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã/MG.

Empresa: VANUBIA OLIVEIRA DUARTE87271249168

Valor Contratado: – O Valor Global estimado deste Contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Prazo contrato: O prazo de vigência desta contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Dotação orçamentária: 08.243.0016.3.3.90.39.00.00 – 01.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993.

EXTRATO DO CONTRATO N. 160/2018

Contratante: Município de Araporã/MG

Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos(revisão geral), de retífica de motor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 267

Araporã-MG, 19 de setembro de 2018.

e de recuperação de bomba injetora para conserto e manutenção do VEÍCULO HYUNDAI/HR, de placa HLF 0072, CHASSI 95PZBN7HP9B012947, ano/modelo 2008/2009, cor branca de propriedade da municipalidade, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã/MG.

Empresa: RETIFICA SOB MEDIDA LTDA
Valor Contratado: R\$ 20.052,60(Vinte mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Prazo contrato: O contrato terá eficácia de 30 (trinta) dias, sendo que os SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES NUM PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS contados do recebimento da respectiva ordem de serviço, e o prazo de entrega das peças é de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da respectiva ordem de entrega.

Dotação orçamentária:
02.03.01.20014.04.122.0010.3.3.90.30.00 – FICHA 110(100)
02.03.01.20014.04.122.0010.3.3.90.39.00 – FICHA 115(100)

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018 objeto do Processo Administrativo n° 085/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal n° 590/2005.

EXTRATO DO CONTRATO N. 161/2018

Contratante: Município de Araporã/MG

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA e CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município

de Araporã/MG.

Empresa: JOICE OLIVEIRA SILVA - ME,
(CNPJ: 27.384.158/0001-69)

Valor Contratado: R\$ 69.889,55 (Sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo contrato: O prazo do presente contrato será até 31/12/2018, contados da data de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.10.01.015.452.0045.20301 – 3.3.90.30.00 – FICHA 360- Aquisição
02.10.01.015.452.0045.20301 – 3.3.90.39.00 – FICHA 362- Serviços Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2017 objeto do Processo Licitatório n° 133/2017, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal n° 590/2005.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n°. 202/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG

Contratado: IDINEZ ANTÔNIO TIZZO-ME

Objeto: aditamento para prorrogação do prazo contratual até 31/12/2018, para utilização do saldo residual do contrato n° 202/2017, de aquisição de TINTAS E OUTROS MATERIAIS DE PINTURA para manutenção dos prédios públicos do Município de Araporã/MG.

Dotações Orçamentárias:
02.10.01.15451.0007.3.3.90.30 – Ficha 348

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores e na Cláusula Oitava do referido contrato .

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n°. 203/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 267

Araporã-MG, 19 de setembro de 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG
Contratado: INDY AUTO PEÇAS LTDA-ME
Objeto: aditamento para prorrogação do prazo contratual até 31/12/2018, para utilização do saldo residual do contrato nº 203/2017, de prestação de serviços MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Araporã.

Dotações Orçamentárias:
 02.03.01.04122.0010.3.3.90.39 – FICHA 115
 02.05.01.12122.0031.3.3.90.39 – FICHA 185
 02.09.01.10122.0023.3.3.90.39 – FICHA 301
 02.10.01.15451.0007.3.3.90.39 – FICHA 350
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e na Cláusula Oitava do referido contrato.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n. 087/2018
Validade 01 (UM) ano

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, por PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI para segurança no trabalho, destinados à manutenção de diversas secretarias e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais regras do edital de licitação, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Órgão Gerenciador de Registro de Preços e de outro lado as empresas abaixo enumeradas, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade de Araporã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.098.510/0001-49, neste ato representado pelo ilustre Sr. CELSO ROMILDO GUERINO, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, agente político nomeado, inscrito no CPF sob o nº 216.220.271-91, portador de RG nº 908494 SSP/GO, residente e domiciliado na rua Ermelino Félix, n.º 72, Setor Central, na cidade de Itumbiara/GO, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal n. 3219/2017, doravante denominados simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e as empresas: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA, (CNPJ: 06.921.384/0001-61), com endereço na AV Cleonice Vieira Gonçalves, n. 1342, Bairro Pacatambu na cidade de Uruaçu/GO, CEP: 38401545, neste ato representada por seu Sócio-proprietário o Sr. Vagner Aparecido Alvim da Silva, CPF n. 726.588.196-68 e a empresa REI DAS MAQUINHAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, (CNPJ: 14.090.600/0001-00), com endereço na Avenida Santos Dumont, n. 786, A. Bairro Santos Dumont na cidade de Itumbiara/GO, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Weber de Andrade Lima, CPF n. 830.467.041-00, doravante denominado apenas por PROMITENTE FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços constantes nesta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes na Cláusula Segunda desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas que se seguem.

Cláusula Primeira- DO OBJETO

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (35) 3284-9214 - www.araporã.mg.gov.br - contato@araporã.mg.gov.br



O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI para segurança no trabalho, destinados à manutenção de diversas secretarias e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araporã/MG, tudo conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e demais especificações do Edital do Pregão Presencial nº 059/2018, proposta do Fornecedor e a Ata do Sessão Pública de julgamento, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - DO REGISTRO PREÇO

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(s) dos itens a serem eventualmente adquiridos/contratados constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição do ITEM	Empres. CNPJ	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	200	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM FILME DE PVC, COM AS SEQUENTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 100 CM, LARGURA 70 CM, TRÊS CORDÕES DE NYLON, COM CA CETERIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA. (CNPJ: 06.921.384/0001-61)	BRACAM	5,43	1.074,70
02	15	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM FILME DE PVC, A RABANDA SUPERABILIZADO, PERMITE O CONTAÇÃO COM O BARRILETO, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO, IRREFLEXIVEL, COM CACETERIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA. (CNPJ: 06.921.384/0001-61)	RIDVALY	264,00	3.960,00
03	10	UN	REINE TIPO ÁRABE CONFECCIONADO EM BILANCA PEQUENA COM FICHA AMARRADA EM VEÍCULO, COM CACETERIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	REI DAS MAQUINHAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ: 14.090.600/0001-00)	BRACAM	7,35	1.543,50
04	40	PH	CALÇADO CONFECCIONADO EM EVA ANTEROAPANTE, TIPO BATA, INDICADO PARA USO HOSPITALAR, COM NÉTRIA SENDO AZUL, BRANCO OU PRETO, NOMEADO A DEFINIR NO PEDIDO.	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA. (CNPJ: 06.921.384/0001-61)	HOFFMANN	35,21	2.208,40
05	170	PH	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BATA DE SEGURANÇA IRREFLEXIVEL, DE USO PROFISIONAL, CONFECCIONADO EM EVA ANTEROAPANTE, TIPO BATA, INDICADO PARA USO HOSPITALAR, COM NÉTRIA SENDO AZUL, BRANCO OU PRETO, NOMEADO A DEFINIR NO PEDIDO.	REI DAS MAQUINHAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ: 14.090.600/0001-00)	BRACAM	15,00	2.550,00
06	610	PH	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BATA DE SEGURANÇA IRREFLEXIVEL, DE USO PROFISIONAL, CONFECCIONADO EM EVA ANTEROAPANTE, TIPO BATA, INDICADO PARA USO HOSPITALAR, COM NÉTRIA SENDO AZUL, BRANCO OU PRETO, NOMEADO A DEFINIR NO PEDIDO.	REI DAS MAQUINHAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ: 14.090.600/0001-00)	CARFOM	23,00	13.750,00
07	30	UN	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BUCADO SINTÉTICO (TIPO POLIESTER) REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL, ATRAVÉS DE BARRILETO, LANTERNA DE PRESSÃO E CORDÕES ATRAVÉS DE SOLDA ELÉTRICA, TAMANHO P, M, G, GG E TÃO COM CA CETERIFICADO DE APROVAÇÃO.	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA. (CNPJ: 06.921.384/0001-61)	PLASTICOR	9,87	694,90
09	10	UN	CRACHÁ IDENTIFICACIONAL PARA LIMPIDIA, PODE COM 30 CORES, BEMTO DE ABS/MAVIX E	REI DAS MAQUINHAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ: 14.090.600/0001-00)	START	14,00	140,00

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (35) 3284-9214 - www.araporã.mg.gov.br - contato@araporã.mg.gov.br



10	40	UN	BOVINETIN, REMOVIDO, COM FACILIDADE DE LIMPEZA, COM FLEXIBILIDADE PARA SEM AGRIER, APTEL E RESISTIVEL.	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA. (CNPJ: 06.921.384/0001-61)	MAVARO	6,99	279,60
11	60	UN	ERRETE PROFITOR PARA PILE E MEMBROS, SUPERFÍCIE PARA CONTATO COM CA, COM CA CETERIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	REI DAS MAQUINHAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ: 14.090.600/0001-00)	NUTRIEN	7,00	420,00
12	20	UN	FILTRO QUÍMICO CASSE I, 60000 L, 670000 VOL, COMPATIVEL COM O RESPIRADOR, RESPIRADOR DE AR TIPO FACIAL, NÉTRIA COM CORDÃO FLEXIVEL, CONFECCIONADO EM TPU.	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA. (CNPJ: 06.921.384/0001-61)	3M	57,46	1.090,20
13	600	PH	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO ACABAMENTO ANTEROAPANTE NA PALMA, PALMA PALMADA DE ALGODÃO COM TAMANHO P, M, G, GG E TÃO COM CA CETERIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHO ADIPTER ME PEDIDO.	REI DAS MAQUINHAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ: 14.090.600/0001-00)	KALIPSO	1,45	870,00
14	600	PH	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM BORRACHA INTERAMENTE REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO ACABAMENTO ANTEROAPANTE NA PALMA, PALMA PALMADA DE BORDO E PONTA DOR DORIDA, TAMANHO P, M, G, GG E TÃO COM CA CETERIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO.	REI DAS MAQUINHAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ: 14.090.600/0001-00)	KALIPSO	6,00	2.940,00
15	310	PH	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TPU, BORDO DE BORRACHA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTER, NA PALMA, FACE E PALMAR E PONTA DOR DORIDA, BORDO REVESTIDO COM FLOCOS DE ALGODÃO, DISPONÍVEL NOS TAMBANHO P, M, G, GG E TÃO COM CA CETERIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO.	REI DAS MAQUINHAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ: 14.090.600/0001-00)	SUPER SAFETY	2,10	753,00
17	410	PH	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA MISTURA DE ALGODÃO REVESTIMENTO INTERNO NA PALMA, DOR DORIDA, PONTA DOR DORIDA, ACABAMENTO ANTEROAPANTE, PONTA PALMADA DE ALGODÃO COM TAMANHO P, M, G, GG E TÃO COM CA CETERIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA ME (CNPJ: 06.921.384/0001-61)	YELING	6,00	1.800,00
18	310	PH	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL E FACE PALMADA DE BORDO, DORIDA E FACE DOR DORIDA DOS DOR DORIDA, BORDO REVESTIDO COM FLOCOS DE ALGODÃO, DISPONÍVEL NOS TAMBANHO P, M, G, GG E TÃO COM CA CETERIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO.	REI DAS MAQUINHAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ: 14.090.600/0001-00)	VDM	5,20	1.300,00
19	300	PH	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORDO DE BORRACHA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTER, NA PALMA, FACE E PALMAR E PONTA DOR DORIDA, BORDO REVESTIDO COM FLOCOS DE ALGODÃO, DISPONÍVEL NOS TAMBANHO P, M, G, GG E TÃO COM CA CETERIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO.	REI DAS MAQUINHAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ: 14.090.600/0001-00)	SUPER SAFETY	6,20	1.300,00
20	10	UN	CRACHÁ IDENTIFICACIONAL, TIPO BATA, PODE CONFECCIONADO EM PVC, DPLA, FACE COM BARRILETO, IDENTIFICACIONAL (TIPO BATA) 40x60.	REI DAS MAQUINHAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ: 14.090.600/0001-00)	PLASTICOR	83,00	830,00

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (35) 3284-9214 - www.araporã.mg.gov.br - contato@araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 267

Araporã-MG, 19 de setembro de 2018.



Item	Descrição	Valor	Valor
21	02 1/2 UN. PONTAL CAPUZ ACRIALADO, FICHAMENTO FRONTAL POR ZIPPER E PARA USOS COBERTURA, FERRAMENTA PARA APLICAR C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO 100.	178,00	236,00
23	45 PH MACACÃO CORREÇÃO/ADOMO PVC FORRADO OU TREVIRA DE PA F.A.C.E. FICHAMENTO FRONTAL, DO P.C.A. COM O C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	12,40	556,00
24	170 UN. PERMEIAÇÃO ANAVERBA COMPLETADA EM MATERIAL SINTÉTICO, TRÊS TAPAS INTERNAS (PARTE INTERNA), VEDAÇÃO EM VEDADO QUANTIDADE 3 PARES, COM C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1,00	338,00
25	35 1/2 UN. PROTETOR ALATIVO CONTEÚDO POR DOIS QUADRADOS EM FORMA DE CONJUNTO, MONDADAS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA BASTA DE POREE ADHESIVEL EM FORMA DE ARCO ADAPTAVEL A CABEÇA HUMANA COM APLICAÇÃO DE UT. SNIPEZ, COM C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	9,54	333,00
26	1300 1/2 UN. PROTETOR SOLAR P/RS, NO RESISTENTE A AGUA, PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV RECIPENTE DE 1200.	10,30	13.060,00
27	300 1/2 UN. REFRIGERADOR PORTÁVEL DE AR TIPO FACA SEM FACIAL, FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF, FORMADO POR BASTA, COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAS NÃO FIBRADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORVER O MATERIAL ABSORVENTE CARBONADO COM FILTRO HEPA, FILTRO EM AVAL VALVA DE EXHAUSTÃO, FILTRO TRANSILUMINADO SEM PRELIMINAR PLÁSTICA PORNAS MÓDULO E P/NOVO, COM C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	0,50	270,00
28	400 1/2 UN. REFRIGERADOR PORTÁVEL DE AR TIPO FACA SEM FACIAL, FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF, FORMADO POR BASTA, COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAS NÃO FIBRADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORVER O MATERIAL ABSORVENTE CARBONADO COM FILTRO HEPA, FILTRO EM AVAL VALVA DE EXHAUSTÃO, FILTRO TRANSILUMINADO SEM PRELIMINAR PLÁSTICA PORNAS MÓDULO E P/NOVO, COM C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1,70	700,00
29	05 1/2 UN. REFRIGERADOR PORTÁVEL DE AR TIPO FACA SEM FACIAL, FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF, FORMADO POR BASTA, COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAS NÃO FIBRADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORVER O MATERIAL ABSORVENTE CARBONADO COM FILTRO HEPA, FILTRO EM AVAL VALVA DE EXHAUSTÃO, FILTRO TRANSILUMINADO SEM PRELIMINAR PLÁSTICA PORNAS MÓDULO E P/NOVO, COM C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	336,00	1.690,00

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 35.465-000
Fone: (34) 2284-9514 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - licitacoes.arapora.mg.gov.br



DISPOSITIVO PORRE UMAS TAMPAS PLÁSTICAS E UM SUPORTE LIGADO EM UMA VALVA DE ENCAIXAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DESTE DISPOSITIVO LONGEJUDO DE OBTURAÇÃO DE VOZ E SE ENCAIXA A MASCARILHA, DOTADA, EM SUA PARTE SUPERIOR, DE DOIS VALVULAS DE ENCAIXAÇÃO O CORPO DA PICA POSSUI DOIS LÁPIS INTERIORES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE DOIS SUPORTES PLÁSTICOS FINZAPRISOS AS PICAS ATRAVÉS DE FABRICAÇÕES METÁLICAS, OS SUPORTES SÃO PROFUNDOS, DE UM ENCAIXE TIPO BAINHOTA, ONDE SÃO FIXADOS OS FIOS DE OURECINHA, COMBINADES E PARAPARTICULAS COM FORMATO DE BASTA, FEITO PAR PARTICULAS COM FORMATO DE BASTA, ONDE SÃO FIXADOS OS SUPORTES TAMBÉM ENCAIXA SE FIBRADA EM AVAL VALVA DE ENCAIXAÇÃO.

2.1.1 - VALOR TOTAL REGISTRADO POR CADA LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.

VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA. - R\$ 15.083,80 (Quinze mil, oitenta e três reais e oitenta centavos).

REI DAS MAQUINAS MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA ME - R\$ 43.803,50 (Quarenta e três mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).

2.1.2- VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP DOS VALORES VENCEDORES EM PRIMEIRO LUGAR: R\$ 58.887,30 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições de Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araporã/MG.

2.3 - DA ENTREGA

2.3.1. O fornecimento dos itens/produtos será realizado de maneira contínua e fracionada durante a vigência do instrumento contratual, na sede da CONTRATANTE ou no endereço do órgão solicitante a ser indicado expressamente pelo responsável pela emissão da requisição, em acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de Araporã, devendo ser feito em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição de entrega expedida pelo Setor de Compras, órgão responsável pela emissão das requisições;

2.3.2. Os itens/produtos deverão ser entregues em quantidades EXATAS constantes nas requisições emitidas pelo Setor de Compras do Município;

2.3.3. Havendo rejeição do produto entregue, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pelo Município de Araporã, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

2.3.4 - A recusa injustificada do PROPONENTE VENCEDOR em entregar os itens dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de suspensão temporária de

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 35.465-000
Fone: (34) 2284-9514 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - licitacoes.arapora.mg.gov.br



participação em licitação neste Município, e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

2.4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.4.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE ou no endereço do órgão solicitante a ser indicado expressamente pelo responsável pela emissão da requisição, em acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de Araporã, devendo ser feito em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição de entrega expedida pelo Setor de Compras, órgão responsável pela emissão das requisições;

2.4.2. Estar as entregas SOMENTE em datas de expediente na Prefeitura Municipal de Araporã/MG, nos horários compreendidos entre 8h as 11h e 13h as 15h;

2.4.3. A Administração Pública de Araporã/MG não efetuará recebimentos fora dos moldes descritos no subitem 2.4.2 e, a ocorrência de tentativa frustrada de entrega fora dos horários estabelecidos no subitem anterior, não desobriga a Contratada de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;

2.5. DO RECEBIMENTO:

2.5.1 - em se tratando de compras, serviços ou de locação de equipamentos o RECEBIMENTO será feito:

a) de forma PROVISÓRIA pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização e/ou Comissão de Vistoria, mediante recibos, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) para OBSERVAÇÃO dentro de 15 (quinze) dias corridos do recebimento do(s) item(ns) solicitado(s) (recebimento provisório), para verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

c) de forma DEFINITIVA, até 30 (trinta) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93, e alterações, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2.5.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço e dos materiais empregados, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos no contrato e nas leis pertinentes.

2.6 - O Município de Araporã/MG rejeitará, no todo ou em parte, as mercadorias/itens, serviços ou locações de equipamentos executado em desacordo com o contrato, e a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

2.7 - A contratante, observando qualquer irregularidade nos itens entregues, comunicará imediatamente a contratada para os substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias os itens solicitados e entregues em desacordo.

2.8 - A recusa injustificada do PROPONENTE VENCEDOR em entregar os itens dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 35.465-000
Fone: (34) 2284-9514 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - licitacoes.arapora.mg.gov.br



em licitação neste Município, e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

3.1. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal;

3.2. entregar os itens adjudicados na sede da CONTRATANTE ou no endereço do órgão solicitante a ser indicado expressamente pelo responsável pela emissão da requisição, em acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de Araporã, devendo ser feito em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição de entrega expedida pelo Setor de Compras, órgão responsável pela emissão das requisições;

3.3. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos itens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata;

3.4. representar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 059/2018;

3.5. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

3.6. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP (Ata de Registro de Preços);

3.7. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

3.8. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exponerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4. São obrigações do MUNICÍPIO e Órgãos Participantes, entre outras:

4.1. gerenciar, através da Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Araporã esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

4.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.3. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Diretoria de Compras e Contratos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 267

Araporã-MG, 19 de setembro de 2018.



4.4. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata, e

4.5. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ano, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.833/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a contratar/adquirir os serviços/ produtos referidos nesta ata.

5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.833/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, as suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 059/2018, o MUNICÍPIO e os órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecendo a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais participantes pagarão à CONTRATADA, pelo fornecimento dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente solicitada e entregue, num prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos mesmos.

7.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos permitidos, observado o seguinte:

7.2.1 - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

Diretoria de Congressos e Licitações - Rua José Telles Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9216 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - licitacoes.arapora.mg.gov.br



7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- i. 8.1.1. os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Araporã, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados;
- ii. 8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Araporã deverá:
 - I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
 - III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- iii. 8.1.3. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
 - I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
 - III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.1.4. O MUNICÍPIO revoga a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

8.3. Os preços da presente Ata serão intransferíveis durante a validade desta Ata:

- i. 8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

Diretoria de Congressos e Licitações - Rua José Telles Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9216 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - licitacoes.arapora.mg.gov.br



Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do item, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
- 9.3. Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da 9.1, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no Item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção.

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, fir-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada a contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Diretoria de Congressos e Licitações - Rua José Telles Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9216 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - licitacoes.arapora.mg.gov.br



9.6 - Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

- i. 9.6.1 - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 9.6.2 - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;
- 9.6.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 9.6.4 - no tocante a licitações e contratos:
 - a. 9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
 - 9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - 9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - 9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;
 - 9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - 9.6.5 - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 - Os créditos orçamentários para suportar as eventuais despesas a serem contratadas estão consignados no Orçamento do Município de Araporã, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.20014.04.122.0010.3.3.90.30	- ficha 110 - Administração
02.09.01.20659.10.122.0023.3.3.90.30	- ficha 298 - Saúde
02.05.01.20098.12.122.0031.3.3.90.30	- ficha 192 - Educação Básica
02.07.08.20192.18.541.0052.3.3.90.30	- ficha 274 - Meio ambiente
02.10.01.20140.18.541.0007.3.3.90.30	- ficha 348 - Serviços Urbanos

Cláusula Décima Primeira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital do Pregão sobre as das propostas.

11.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n. 059/2018, conforme decisão do(a) Pregoeiro(s) do

Diretoria de Congressos e Licitações - Rua José Telles Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9216 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - licitacoes.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 267

Araporã-MG, 19 de setembro de 2018.

12



MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 10/09/2018, e homologação feita pela Autoridade Superior em 14/09/2018.

11.3. Caberá ao Município de Araporã o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

11.4 Fica eleito o foro da Comarca de Tupaciguara/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araporã/MG, em 14 de setembro de 2018.

Sr. **CELSO ROMILDO GUERINO**
Secretário Municipal de Administração

VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PROMITENTES CONTRATADAS

VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA
(CNPJ: 06.921.384/0001-61)
Sócio-proprietário - Sr. Valtér Aparecido Alvarenga da Silva
CPF n. 726.538.196-68

REI DAS MAQUINAS MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA ME
(CNPJ: 14.090.600/0001-00)
Sócio Proprietário - Sr. Weber de Andrade Lima
CPF n. 830.467.041-00

Diretório da Câmara e Legislação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.462-000
Fone: (34) 3284-9507 - atendimento@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Marcos Felipe Carvalho Martins.

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br